



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

FORMULÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. SEI nº:	0019398-73.2022.6.05.8000	1.2. Unidade Solicitante:	ASCOM
---------------------	---------------------------	----------------------------------	-------

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto:	Prestação de serviços
2.2. Descrição sucinta do objeto:	
<p>Contratação de prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro, divulgação local e transmissão do sorteio de 01 (uma) seção eleitoral, bem como dos procedimentos de auditoria da votação eletrônica, referentes à eleição suplementar do município de Maiquinique-BA, bem como a revisão, se necessário, de todo o material gravado através de sua exibição e conferência com os votos inseridos na urna eletrônica. Os serviços deverão ser realizados na sede da 91ª Zona Eleitoral, no município de Macarani-BA, nos dias 26 e 27 de novembro de 2022</p>	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Informar a necessidade a ser atendida/objetivo a ser alcançado com a contratação	
<p>Desde o ano de 2002, o Tribunal Superior Eleitoral no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 23, IX, do Código Eleitoral, estabelece normas para as eleições futuras visando a ratificar a segurança do processo e a confiabilidade do sistema informatizado de votação por meio da comparação dos resultados da votação na urna eletrônica e em cédulas de papel. A realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas tem o intuito de afastar qualquer dúvida acerca do correto funcionamento do sistema de votação eletrônica, dando cumprimento à Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, com algumas alterações trazidas pelas Resoluções n.ºs 23.687, de 3 de março de 2022 e 23.693, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação. O procedimento se torna ainda mais relevante no momento atual, considerando-se as campanhas que vêm sendo realizadas, baseadas em notícias falsas (fake news), imputando supostas vulnerabilidades à utilização da urna eletrônica nas Eleições.</p>	
3.2. Histórico:	Há histórico.
3.2.2 Indicar os números dos processos das contratações anteriores:	
<p>SEI 0015780-57.2021.6.05.8000 (Filmagem de votação paralela para a eleição suplementar de João Dourado)</p> <p>SEI 0013942-79.2021.6.05.8000 (Filmagem de votação paralela para a eleição suplementar de Firmino Alves)</p>	

3.3. Indicar aspectos aprimorados em face das contratações anteriores:

Comparando-se com a contratação para as eleições suplementares dos municípios de João Dourado e Firmino Alves, na presente contratação, foram revisados os equipamentos a serem utilizados, adequando-os às novas tecnologias, de forma a aperfeiçoar os trabalhos a serem realizados.

3.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

A presente contratação está alinhada com o objetivo estratégico do ciclo 2016-2021, "Fortalecer a segurança do processo eleitoral".

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**4.1. Levantamento:**

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

4.1.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Não se aplica.

4.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

Não se aplica.

4.3. Estimativa preliminar de preço:

Em consulta ao bojo do Processo SEI n.º 0015780-57.2021.6.05.8000, verifica-se que os serviços de filmagem de votação paralela para a eleição suplementar do município de João Dourado, realizada em 7 de novembro de 2021, foram contratados pelo valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). O valor atualmente corrigido pelo IPCA perfaz o montante de R\$ 10.563,38 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), considerando-se o último índice disponível no site do Banco Central do Brasil (09/2022).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**6.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:**

Sim

6.1.1. Se sim, indique o nº do contrato e o termo final:

Contrato n.º 63/2022 (SEI n.º 0004794-10.2022.6.05.8000) ? Filmagem e transmissão de votação paralela nas Eleições 2022 (1º e 2º turnos) Termo final: 19/12/2022

6.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

Não

6.2.1. Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.3. Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?

Não

6.3.1. Se sim, informe o nº da ARP e o termo final:	
6.4. Trata-se de serviço de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?	Não
6.5. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?	Sim
6.5.1. Se sim, indicar quais:	
Inclusão dos serviços de filmagem e transmissão do sorteio de 1 (uma) seção eleitoral no dia anterior ao da realização da auditoria de votação eletrônica.	
6.6. O prazo de garantia é usual de mercado?	Não se aplica
6.6.1. Justificar a necessidade de garantia diferenciada, a qual demandará a celebração de contrato:	
6.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?	
Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.	
6.7.1. Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:	
6.8. Há legislação específica aplicável ao objeto?	Não
6.8.1. Indicar a legislação:	
6.9. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão?	Não
6.9.1. Indicar o documento e a legislação que trata da autorização exigida:	
6.10. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?	Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.
6.10.1. Justificar:	
Os serviços deverão ser prestados em evento único, não podendo ser executado em data posterior, em caso de serviço defeituoso. Em razão disso, é extremamente importante a contratação de fornecedor com experiência comprovada no mercado, que assegure dispor da estrutura e da mão de obra adequadas para a prestação dos serviços, ou, ainda, para a substituição imediata de eventuais itens defeituosos, visando à execução plena dos serviços nos prazos estabelecidos.	
6.11. O objeto a ser adquirido levou em consideração algum aspecto sustentável?	
Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.	
6.11.1. Descrever os critérios adotados:	
6.12. Análise da divisibilidade da solução:	
Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único	

fornecedor.

6.12.1. Justificar o agrupamento em lotes:

Trata-se de contratação para realização de filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro, divulgação local e transmissão em tempo real dos procedimentos de auditoria mediante Votação Paralela. Todos os equipamentos de filmagem e captação de som devem ser compatíveis entre si e estarem conectados, bem assim a projeção e transmissão das imagens filmadas deve partir de mesa de corte, possibilitando intercalar as imagens captadas por todas as câmeras ligadas. Todo o serviço a ser prestado está interligado, não sendo, portanto, passível de fracionamento para fornecimento por mais de um fornecedor.

6.13. Há necessidade de adequação do ambiente do Órgão para recebimento da solução a ser contratada?

Não

6.13.1. Listar as providências necessárias:

7. OUTRAS OBSERVAÇÕES

7.1. Outras observações:

8. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é:

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva de Jesus, Assessor**, em 21/10/2022, às 18:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2149937** e o código CRC **95EA4350**.

0019398-73.2022.6.05.8000

2149937v3